
RESOLUÇÃO N° 090/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a Ordem de Serviço da Construção da Unidade Básica de Saúde, Tipo I, no Bairro Carolino Barbosa, proposta n. 10873273000113005, no município de **Irupi-ES**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de maio de 2015.


RICARDO de OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

Estado do Espírito Santo



Rs: 090/15

Ofício/nº 017/2015

Irupi – ES 14 de Maio de 2015.

Assunto: Informa Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde e encaminha cópia da Ordem de Serviço da obra

A/C CIB – Comissão Intergestores Bipartite.
Senhor Coordenador,

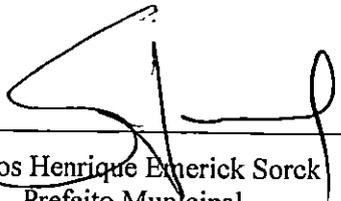
Venho por meio deste informar a esta Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES, que o município de Irupi-ES, nos termos do processo licitatório nº 001701/2014, homologado em 13/05/2014, realizará a construção de uma UBS – Unidade Basica de Saúde Tipo I, na Rua Projetada, no Bairro Carolino Barbosa, Irupi-ES, 29398-000, a fim de executar o objeto proposto na Proposta nº 10873273000113005, celebrado com o Ministério da Saúde – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, no valor total de R\$ 512.460,22 (Quinhentos e Doze Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte e Dois centavos).

O supramencionado procedimento licitatório teve como empresa vencedora a Empresa Construtora safira LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.390.961/0001-48, sediada na Rua Laurentina Miranda Leal, 495, Centro, na cidade de Irupi-ES.

Neste sentido, tendo em vista exigência do egrégio Ministério, encaminhamos a esta Comissão cópia da Ordem de Serviço nº 002/2014 que autorizou a empresa em epígrafe a iniciar a execução da obra.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos voto de estima e apreço.

Atenciosamente,



Carlos Henrique Emerick Sorck
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

Estado do Espírito Santo



ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Irupi-ES, inscrita no CNPJ 36.403.954/0001-92, autoriza a empresa CONSTRUTORA SAFIRA LTDA, localizada na Rua Laurentina Miranda leal, 495, Centro, na cidade de Irupi-ES, inscrita no CNPJ 03.390.961/0001-48, através do contrato nº00193/2014, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 1701/2014 a dar início aos serviços da obra do contrato acima, localizada no endereço Rua Projetada, Sn, Carolino Barbosa, 29.398-000 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 340 de 04 de março de 2013.

Irupi-ES 14 de Maio de 2014.


Ataíde Luís de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-MG 151.045/D


Carlos Henrique Emerick Storek
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

Estado do Espírito Santo



Ofício/nº 018/2015

Irupi – ES 14 de Maio de 2015.

Assunto: Informa Reforma e Melhoria da Unidade Básica de Saúde do distrito de Santa Cruz e encaminha cópia da Ordem de Serviço da obra

A/C CIB – Comissão Intergestores Bipartite.
Senhor Coordenador,

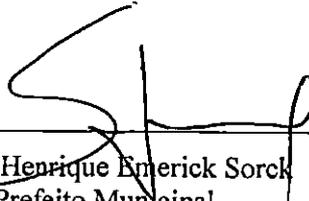
Venho por meio deste informar a esta Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES, que o município de Irupi-ES, nos termos do processo licitatório nº 001768/2014, homologado em 13/05/2014, realizará a Obra de Reforma e Melhoria da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santa Cruz, na Rua João Dionísio Amâncio, Distrito, Irupi-ES, 29398-000, a fim de executar o objeto proposto na Proposta nº 10873273000113002, celebrado com o Ministério da Saúde – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, no valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).

O supramencionado procedimento licitatório teve como empresa vencedora a Empresa PRD Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.385.984/0001-40, sediada na Rua Laurentina Miranda Leal, 474, Centro, na cidade de Irupi-ES.

Neste sentido, tendo em vista exigência do egrégio Ministério, encaminhamos a esta Comissão cópia da Ordem de Serviço nº 001/2014 que autorizou a empresa em epígrafe a iniciar a execução da obra.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos voto de estima e apreço.

Atenciosamente,



Carlos Henrique Emerick Sorck
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

Estado do Espírito Santo



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2014

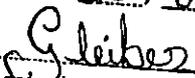
A Prefeitura Municipal de Irupi-ES, inscrita no CNPJ 36.403.954/0001-92, autoriza a empresa PRD CONSTRUÇÕES LTDA. ME, localizada na Rua Laurentina Miranda Leal, 474, Centro, na cidade de Irupi-ES, inscrita no CNPJ 09.385.984/0001-40, através do contrato nº 00192/2014, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 1768/2014 a dar início aos serviços da obra do contrato acima, localizada no endereço Rua João Dionísio Amâncio, Sn, Santa Cruz, CEP: 29398-000 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 341 de 04 de Março de 2013.

Irupi, 14 de Maio de 2014.


ATAÍDE LUIS DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA-MG 151045/D


CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO / SESA 7
Recebido em 20 / 05 / 15 horas 08:30


Assinatura Legível do Recebedor